



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"A tera a Lei Municipal nº 3513, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 77/2019 – autoria do Vereador Edson Rodrigues

Processo nº 2270/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 9º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares